



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Núcleo Multidimensional de Correição – NMC
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL – EXERCÍCIO 2024

O presente relatório objetiva apresentar informações sobre a unidade correcional da UNIRIO, relativas a 2024, em observância ao disposto no Art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022 (alterada pela Portaria Normativa CGU n.123 de 22/04/2024).

O Núcleo Multidimensional de Correição da UNIRIO (NMC-UNIRIO) é responsável pela prevenção, condução, monitoramento e melhorias dos procedimentos correccionais na UNIRIO. Foi instituído pela Portaria GR nº 258, de 31/05/2022, que estabeleceu o Núcleo como unidade especializada de Corregedoria no âmbito da Universidade, vinculado ao Gabinete da Reitoria. O Núcleo foi incorporado à Unidade Responsável e Instâncias de Integridade da UNIRIO, recomposta pelas Portarias GR nº 224, de 19 de maio de 2022, e nº 259, de 31 de maio de 2022. Na oportunidade, foi designado o servidor Ulisses de Castro Moraes como Coordenador do NMC. Por meio da Instrução Normativa GR nº 003 de 07 de fevereiro de 2023, ocorreu a regulamentação do NMC e a aprovação de seu Regimento, determinando à unidade a responsabilidade de prevenção, condução, monitoramento e melhorias dos procedimentos correccionais.

Abaixo, seguem as informações demandadas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022, Art. 34.

1 Situação da USC no CRG-MM

A USC atende os Parâmetros de Existência e de Institucionalização de alguns itens do Nível 2, além de Parâmetros de Existência, porém ainda não de Institucionalização, de diversos itens desse Nível. Assim, a unidade de correição se encontra no Nível 1.

O nível alvo é o 2. Pretende-se atender suas Atividades no maior grau que seja possível a esta USC. A proposta é de, principalmente, trabalhar a aderência aos elementos do CRG-MM, de uma progressiva formalização e atualização da documentação pertinente à USC, bem como dos procedimentos que já são padronizados na prática. Pretende-se também submeter à UNIRIO a proposta de transformação da USC em UCI.

2 Força de trabalho e estrutura administrativa da USC

Quanto à força de trabalho, o quadro de pessoal da unidade correcional é composto por cinco servidores públicos federais efetivos:

- Núcleo Multidimensional de Correição (NMC): um Coordenador e um membro;
- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD): um Presidente e dois membros.

Em relação à estrutura administrativa, a unidade correcional da UNIRIO tem subordinação administrativa direta à Reitoria da UNIRIO e segue as determinações técnicas e normativas da CGU, além da legislação pertinente às atividades correccionais. Essas são desempenhadas pelo Núcleo Multidimensional de Correição (NMC), responsável pelos procedimentos investigativos, e pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), responsável pelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Núcleo Multidimensional de Correição – NMC
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

procedimentos acusatórios. O Regimento da USC está em vias de alteração quanto à composição e às competências da unidade correccional.

3 Número de procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados¹ em 2024

- Procedimentos investigativos: o NMC recebeu 11 processos autuados em 2024 para efetuar procedimentos investigativos. Desses, 5 foram terminados no NMC em 2024 (foi efetuado Juízo de Admissibilidade, encaminhado para a Autoridade Julgadora), e 6 estão em andamento em 2025.

OBS: em 2024, o NMC recebeu o total de 22 processos para efetuar procedimentos investigativos. A diferença com o item acima decorre de 11 processos que foram autuados em anos anteriores, mas recebidos no NMC apenas em 2024. Desses, 7 foram terminados no NMC em 2024 (foi efetuado Juízo de Admissibilidade, encaminhado para a Autoridade Julgadora), e 4 estão em andamento em 2025.

NMC -- 22 processos recebidos em 2024:		
Processos autuados em 2024	Terminados* em 2024	Em andamento em 2025
11	5	6
Processos autuados em anos anteriores	Terminados* em 2024	Em andamento em 2025
11	7	4

* Processos terminados no que tange ao NMC.

- Processos acusatórios: a CPPAD recebeu 2 processos autuados em 2024 para efetuar processos acusatórios. Desses, 1 foi terminado na CPPAD em 2024 (foi efetuado Relatório, encaminhado para a Autoridade Julgadora), e 1 está em andamento em 2025.

OBS: em 2024, a CPPAD recebeu o total de 13 processos para efetuar procedimentos acusatórios. A diferença com o item acima decorre de 11 processos que foram autuados em anos anteriores, mas recebidos na CPPAD apenas em 2024. Desses, 10 foram terminados na CPPAD em 2024 (foi efetuado Relatório, encaminhado para a Autoridade Julgadora), e 1 está em andamento em 2025.

CPPAD -- 13 processos recebidos em 2024:		
Processos autuados em 2024	Terminados* em 2024	Em andamento em 2025
2	1	1
Processos autuados em anos anteriores	Terminados* em 2024	Em andamento em 2025
11	10	1

* Processos terminados no que tange à CPPAD.

¹ Processos autuados em 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Núcleo Multidimensional de Correição – NMC

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

4 Assuntos tratados nos procedimentos correccionais

Os motivos das apurações são:

- Abandono de cargo
- Justaposição de plantão
- Acumulação indevida de cargo; vínculo empregatício irregular
- Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva
- Gerência de empresa
- Atividade externa durante licença médica
- Conduta irregular docentes / técnicos
- Assédio moral
- Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou despreço
- Favorecimento próprio ou de terceiros

5 Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas

Os problemas mais recorrentes são:

- Abandono de cargo
- Acumulação indevida de cargo; vínculo empregatício irregular
- Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva

Além das providências investigativas e acusatórias levadas a cabo nos processos decorrentes de denúncias ou representações, tem havido um esforço por parte da USC para promover a prevenção desses problemas no âmbito da UNIRIO, a fim de diminuir sua ocorrência, através de palestras oferecidas aos servidores. E, considerando que se trata de questões afeitas à gestão de recursos humanos, pretende-se envolver a unidade responsável pela gestão de pessoal, através da administração superior da instituição, em atividades preventivas.

6 Ações consideradas exitosas

- O tratamento do passivo de processos de anos anteriores (250 processos até hoje). Ao encerrar esse passivo, a equipe da USC terá mais condições de abreviar o tempo de apuração dos processos mais recentes, evitando que se prolonguem além dos prazos prescricionais.
- A participação da USC no Grupo de Trabalho de Integridade da UNIRIO, movimento para atualizar e ampliar a concretização das normativas relacionadas às instâncias de Integridade na instituição; e em atividades de orientação do CRG-MM, mesmo ainda não tendo logrado sua formalização.
- A participação do Coordenador do NMC e da Presidente da CPPAD em processos disciplinares externos à UNIRIO em 2024, e da equipe da Correição em capacitações externas.

7 Os riscos de corrupção identificados

Não foram identificados até o momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Núcleo Multidimensional de Correição – NMC
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

8 As principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las, com indicação dos responsáveis pela implementação destas e respectivos prazos

Quadro de pessoal numericamente deficitário para atender a demanda e as competências da unidade. Principalmente quanto à quantidade de processos recebidos, à implantação de sistemas automatizados de integridade, e à formalização crescente dos procedimentos no âmbito da UNIRIO e pela CGU.

Proposta: foram solicitadas melhorias estruturais à Reitoria. Sem prazo.

Fluxos de trabalho entre as instâncias da UNIRIO envolvidas na tramitação dos processos.

Ao finalizar os processos investigativos e acusatórios, a unidade correcional encaminha os processos, seus respectivos relatórios, e as recomendações de resolução à Autoridade Julgadora (Reitoria da universidade). Após análise, a Reitoria acolhe ou não as recomendações, toma a decisão, e dá o devido encaminhamento ao processo. Porém, nem sempre há o retorno à unidade de correição sobre esse resultado dos processos.

Proposta: o aperfeiçoamento do fluxo está em andamento, via Grupo de Trabalho da Reitoria sobre o tema, com participação desta USC.

Atribuição à unidade correcional de procedimentos disciplinares relativos a discentes.

A USC prestou auxílio em alguns casos disciplinares e está participando de um processo disciplinar discente. Porém, a atividade não encontra amparo na Lei 8.112, sobrecarrega a equipe da USC, que é muito pequena, e ademais observa-se a necessidade de disciplinar a matéria no âmbito da universidade, com envolvimento das unidades acadêmicas afeitas ao tema.

Proposta: a USC está em entendimentos com a Reitoria sobre a correta competência para tais processos, e auxiliando no estudo para implantação de procedimentos próprios a esse segmento da comunidade universitária.

Dificuldade para implementação de ações preventivas.

Proposta: é necessário que a instituição absorva a importância da prevenção na área correcional e disciplinar, bem como da participação de suas diversas unidades em ações preventivas. A USC segue realizando palestras para a comunidade interna e ações de capacitação, e defendendo esse item junto à administração superior.

Por fim, conforme instruído no Art. 33 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, o presente Relatório será disponibilizado em seção específica sobre a USC, existente no portal da UNIRIO na internet em <<https://www.unirio.br/nmc>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Núcleo Multidimensional de Correição – NMC
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

Ulisses de Castro Moraes
SIAPE nº 397662-9
Coordenador do Núcleo de Correição da UNIRIO

Barbara Conceição Ferreira de Carvalho
SIAPE nº 2034912
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Isabel Ariño Grau
SIAPE nº 1043131
Membro do Núcleo de Correição da UNIRIO